



Conselho da
União Europeia

Luxemburgo, 25 de junho de 2018
(OR. en)

10319/18

DEVGEN 106
ACP 58
RELEX 574
REGIO 46

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	25 de junho de 2018
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8556/18

Assunto:	Cooperação da UE com as cidades e as autoridades locais em países terceiros
	– Conclusões do Conselho (25 de junho de 2018)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a cooperação da UE com as cidades e as autoridades locais em países terceiros, adotadas pelo Conselho na sua 3628.^a reunião, realizada em 25 de junho de 2018.

Cooperação da UE com as cidades e as autoridades locais em países terceiros**Conclusões do Conselho**

1. O Conselho recorda o quadro internacional e o quadro estratégico da UE, nomeadamente o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento¹, destinado a assegurar o diálogo estratégico com as cidades e as autoridades locais nos países em desenvolvimento, salientando, entre outros aspetos, os princípios das "cidades para todos". O Conselho sublinha firmemente que o desenvolvimento urbano sustentável, bem como políticas urbanas territoriais inclusivas, equilibradas e integradas, são essenciais para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11 e todos os outros ODS. O Conselho exorta a Comissão a apoiar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável a nível local e tirar pleno partido do quadro estratégico e de todos os instrumentos disponíveis para otimizar de forma eficaz os benefícios de uma cooperação intensificada e inovadora com as cidades e as autoridades locais em países parceiros.
2. Até 2030, as zonas urbanizadas das cidades nos países em desenvolvimento, em particular na Ásia e em África, deverão aumentar de 200% em termos de dimensão. A urbanização e os desafios que lhe estão associados também são significativos noutras regiões, inclusive na América Latina e nas Caraíbas, bem como na vizinhança da UE. O ritmo rápido constante da urbanização significa que os objetivos estratégicos da UE só poderão ser alcançados através de parcerias reforçadas com as cidades e as autoridades locais relevantes em países terceiros.

¹ A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Nova Agenda Urbana; Conclusões do Conselho sobre autoridades locais no desenvolvimento, julho de 2013.

3. Muitas cidades e autoridades locais veem-se cada vez mais confrontadas com os desafios da pobreza urbana, exclusão social e desigualdade espacial, sobrepopulação, conflito, criminalidade e violência, vulnerabilidade das infraestruturas, fraca prestação de serviços de base e degradação ambiental. As cidades e as autoridades locais continuam a estar na linha da frente da maioria das crises humanitárias. A vulnerabilidade das cidades face às epidemias e catástrofes e aos impactos das alterações climáticas aumenta devido ao rápido crescimento da população e a uma urbanização não planeada. Os fluxos migratórios e deslocações forçadas sem precedentes, causados por fatores geopolíticos, humanitários, económicos e ambientais, agravam ainda mais esses desafios urbanos. Neste contexto, as mulheres e as raparigas encontram-se desproporcionadamente expostas a um risco crescente de insegurança e violência.
4. O Conselho está firmemente empenhado em aumentar o potencial das cidades enquanto polos de crescimento e inovação sustentáveis e inclusivos, bem como em reforçar o papel das autoridades locais a este respeito. O Conselho saúda o documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre a cooperação da UE com as cidades e as autoridades locais em países terceiros².
5. O Conselho salienta que, para dar uma resposta eficaz aos desafios da urbanização, é necessária uma mudança de paradigma, passando da atual abordagem setorial a uma perspetiva territorial que reforce as ligações entre zonas urbanas e rurais e integre as três dimensões da sustentabilidade no desenvolvimento urbano, garantindo simultaneamente a coerência entre as políticas de desenvolvimento urbano e rural. A UE e os seus Estados-Membros têm de definir estratégias, instrumentos e procedimentos diversificados e realizar diálogos estratégicos e políticos eficazes para apoiar parcerias com grande impacto e orientadas para os resultados com as cidades e as autoridades locais em países parceiros.

² Doc. 9095/18 – SWD(2018) 269 final.

6. O Conselho sublinha a importância de continuar a promover a boa governação a nível das cidades e das autoridades locais. O Conselho salienta ainda que é essencial a existência de sistemas eficazes de governação a vários níveis e de quadros estratégicos e jurídicos sólidos a nível nacional e subnacional. É necessário um quadro político e regulamentar propício e favorável para permitir às autoridades locais implementar de modo eficaz políticas urbanas sustentáveis e uma abordagem territorial do desenvolvimento local. O Conselho reconhece a importância de que se revestem os processos multilaterais inclusivos que integram a sociedade civil e o setor privado na governação local, bem como as sólidas abordagens humanitárias e de desenvolvimento que liguem soluções de desenvolvimento sustentável, planeamento urbano e resiliência. O Conselho regista que muitos intervenientes nos Estados-Membros da UE estão a prestar apoio ao reforço da governação local em países parceiros.
7. O Conselho salienta ainda a necessidade de reforçar as capacidades técnicas e de gestão das cidades e das autoridades locais para desenvolver e implementar políticas de planeamento urbano integradas e multilaterais que incluam instrumentos para um diálogo ativo com os cidadãos. Com base numa abordagem baseada em direitos humanos, tal deverá ser feito em conjugação com o empoderamento dos titulares de direitos para reivindicar os seus direitos.
8. O Conselho reconhece as necessidades muito substanciais em termos de investimento e as correspondentes lacunas em matéria de financiamento com que as cidades e as autoridades locais se veem confrontadas. As competências e as capacidades das cidades e das autoridades locais para conceber e implementar políticas orçamentais de financiamento municipal e geração de receitas são essenciais quando tais poderes foram descentralizados. O Conselho convida a Comissão a intensificar os esforços para apoiar a gestão das finanças públicas e as receitas próprias a nível local.

9. O Conselho incentiva também a Comissão a apoiar, sempre que possível, as capacidades e os esforços locais para atrair o investimento de capital privado, designadamente recorrendo a mecanismos de financiamento misto e continuando a explorar modelos e parcerias de financiamento inovadores, incluindo os desenvolvidos pelas autoridades locais dos Estados-Membros. As parcerias público-privadas podem desempenhar um papel essencial na criação de cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes. O Conselho apela a que seja dado um apoio rápido e eficaz à urbanização sustentável, nomeadamente mobilizando financiamento adicional disponibilizado pelo Plano de Investimento Externo Europeu e a sua vertente "Cidades sustentáveis".
10. O Conselho reconhece o potencial das cidades e das autoridades locais para alcançar uma economia verde e circular como modelo de crescimento inclusivo, e que as cidades são cruciais para fazer face aos desafios climáticos. O Conselho incentiva a Comissão a promover cidades verdes e resilientes, apoiando a transição para uma urbanização hipocarbónica e a resiliência climática, dando particular destaque aos transportes públicos sustentáveis.
11. O Conselho sublinha a importância do espaço público e do património cultural, que contribuem para as funções sociais, económicas e políticas das cidades.
12. O Conselho reconhece que as megalópoles e as áreas metropolitanas constituem motores da economia mundial e que as cidades primárias e secundárias são polos que geram o crescimento regional e local e a criação de emprego. Neste contexto, o Conselho reconhece que é importante estimular um ambiente favorável para o setor privado, em particular as micro e as pequenas empresas inclusivas e sociais e as soluções de mercado inovadoras, incentivando ao mesmo tempo a transição da economia informal para a economia formal. O Conselho solicita ainda que seja dada especial atenção à criação de melhores oportunidades de educação e de emprego para as mulheres, os jovens e as pessoas com deficiência.
13. O Conselho incentiva a Comissão a continuar a apoiar as abordagens das "cidades inteligentes", nomeadamente ajudando as autoridades locais e as cidades dos países parceiros a criar as bases digitais, incluindo a conectividade e a acessibilidade necessárias, para a implantação de serviços de governação eletrónica e de soluções eficientes em termos de recursos. O Conselho convida a Comissão a apoiar a digitalização enquanto força positiva para a criação de emprego e o empreendedorismo socialmente responsável, apoiando assim o papel das cidades como motores da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

14. O diálogo com as cidades e as autoridades locais deverá procurar introduzir mais transparência, uma governação inclusiva e responsabilização nos contextos do financiamento público e da prestação de serviços públicos, e deverá incluir elementos relativos às boas práticas para lutar contra a corrupção e para melhorar os direitos fundiários e a segurança da propriedade fundiária em prol de todos. O Conselho também salienta a necessidade de promover a participação ativa e significativa dos residentes no planeamento, na implementação e na avaliação de ações locais e serviços públicos relevantes.
15. O Conselho sublinha a importância de promover cidades inclusivas e seguras e de dar resposta às causas e efeitos da desigualdade, da marginalização e da segregação dentro das cidades e entre diferentes cidades. Incentiva a Comissão a integrar a inclusão dos grupos marginalizados e das pessoas vulneráveis, inclusive as pessoas com deficiência, os idosos, as pessoas deslocadas à força e os migrantes, no apoio da UE às cidades e às autoridades locais em países terceiros. Uma vez que algumas cidades e autoridades locais são cada vez mais confrontadas com os fluxos migratórios e de refugiados, o Conselho incentiva a Comissão a continuar a apoiar as cidades e as autoridades locais que acolhem migrantes e refugiados.
16. Deverá ser dada prioridade à igualdade de género e ao empoderamento das mulheres nas zonas urbanas, bem como ao papel dos jovens enquanto motor da democracia, do desenvolvimento e da transformação. O Conselho exorta a Comissão a apoiar as capacidades locais a fim de reforçar a segurança e a proteção das mulheres e das raparigas nas zonas urbanas e de melhorar os direitos fundiários e a segurança da propriedade fundiária para todos.
17. O Conselho incentiva os serviços da Comissão e o SEAE a integrar questões relacionadas com o meio urbano nas políticas temáticas e no diálogo político e a aprofundar os seus diálogos estruturados com as cidades e as autoridades locais. O Conselho salienta a importância de promover os laços interpessoais a nível local e recorda que a utilização de instrumentos como a cooperação descentralizada, a geminação de cidades e autoridades locais e a associação de cidades têm boas potencialidades para reforçar as capacidades das cidades e das autoridades locais, a par da cooperação institucional e do apoio técnico. Convida a Comissão a acelerar a ação neste domínio e, se pertinente, a integrar a geminação nos futuros programas de desenvolvimento urbano.

18. A UE e os seus Estados-Membros reconhecem o importante papel do programa UN-Habitat no apoio a cidades sustentáveis.
 19. O Conselho salienta que deverá ser dado um apoio particular no sentido de garantir uma abordagem integrada e multilateral em relação às cidades e autoridades locais, tanto urbanas como rurais, na assistência externa da UE.
 20. O Conselho convida a Comissão a informar periodicamente o Conselho sobre os progressos realizados no que respeita à implementação da cooperação com as cidades e as autoridades locais em países terceiros. Incentiva igualmente a Comissão a estabelecer um fórum adequado para proceder a um intercâmbio periódico de informações, experiências e conhecimentos com os Estados-Membros da UE e os parceiros relevantes sobre a cooperação com as cidades e as autoridades locais em países terceiros.
-